

laria e Locações 04 – POLÍTICAS AMBIENTAIS **E SUSTENTABILIDADE**

DOCUMENTOS DE COMPLIANCE

ESCOPO

Possui as diretrizes relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade.

DIJOR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

29.313.890/0001-73

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Aos Colaboradores, Fornecedores e Clientes, a DIJOR foi fundada em dezembro de 2017 com o objetivo de fornecer uma vasta gama de serviços dentro da área de Engenharia Civil e suas operações secundárias. Com uma atuação sempre pautada na seriedade e transparência, e após inúmeras obras executadas, nos sentimos realizados por saber que contribuímos fortemente para o desenvolvimento de nossos parceiros e colaboradores e que realizamos o sonho de inúmeros clientes.

No entanto, para continuarmos a crescer nos dias de hoje, sabemos que é necessário estarmos preparados para os novos desafios, e cada vez mais engajados e cientes da nossa responsabilidade, credibilidade, qualidade, sustentabilidade e comprometimento.

Demos um importante passo nesta direção com a implementação do nosso Código de Conduta e demais itens de nosso Compliance, reafirmamos nosso compromisso com uma gestão norteada pela transparência, inovação, qualidade, responsabilidade socioambiental e a construção de relacionamentos de longo prazo.

Por meio desse Código de Políticas e Sustentabilidade, ao qual atribuímos especial importância, consolidamos nossas diretrizes e as nossas regras de comportamento e condutas esperadas, definindo as relações de nossa empresa com o meio ambiente.

Este documento, os valores, missão e compromissos da DIJOR devem, portanto, orientar o comportamento de todos, tanto dos nossos executivos e colaboradores, quanto dos demais integrantes que atuam cotidianamente nos nossos negócios, seja no que se refere às relações realizadas no âmbito interno da corporação, como com clientes (públicos e privados), parceiros, fornecedores e terceiros.

Convidamos você a ler e entender o nossas Políticas de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Cordialmente,

DIOGO LUIZ MANSO PIRES SÓCIO-DIRETOR.

CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

- 1. OBJETIVO
- 2. PRINCÍPIOS
- 3. DIRETRIZES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE
- 4. DISPOSIÇÕES GERAIS



1- OBJETIVO

Orientar o tratamento das questões ambientais na DIJOR em consonância com os princípios da sustentabilidade.

2- PRINCÍPIOS

- Conformidade com os marcos legais e regulatórios pertinentes, bem como com os atos dos quais o Brasil e as empresas são signatários.
- Avaliação sistemática dos aspectos e impactos ambientais de suas operações atuando de forma preventiva.
- o Atuação articulada e integrada com as partes interessadas.
- Busca pela melhoria contínua do desempenho ambiental e da ampliação de iniciativas de ecoeficiência.
- Integração dos aspectos ambientais aos processos internos e de tomada de decisão.
- o Garantia do uso sustentável e eficiente dos recursos energéticos.
- Ampliação da inserção do tema água, e seus múltiplos usos, na estratégia de negócio.
- Ampliação das práticas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa e de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.
- Promoção de ações de conservação e de preservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos e de internalização do capital natural na gestão do negócio.
- O Consideração dos aspectos ambientais na cadeia de valor e nas parcerias firmadas.
- O Atuação de forma ética, íntegra e transparente com todas as partes interessadas.

3- DIRETRIZES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

- 1. Implementar ações de ecoeficiência como estratégia e oportunidade de negócio, priorizando a redução dos impactos ambientais, da geração de resíduos e de efluentes e dos custos operacionais.
- 2. Dialogar com as comunidades locais em todas as fases dos estudos e projetos, desde o início do envolvimento das empresas, identificando suas expectativas e necessidades.
- 3. Estabelecer um processo contínuo de comunicação e esclarecimento às partes interessadas sobre questões relacionadas aos aspectos, impactos e às ações ambientais de seus empreendimentos.
- 4. Potencializar as oportunidades de desenvolvimento sustentável local e regional decorrentes dos seus negócios.
- 6. Ampliar a utilização de instrumentos e indicadores ambientais para aferir resultados e aprimorar a gestão.
- 7. Identificar as oportunidades relacionadas à gestão do tema água nos negócios, fomentando ações para uso eficiente, redução do consumo, reuso e captação pluvial.
- 8. Contribuir para a gestão integrada de bacias hidrográficas e para o uso sustentável dos recursos hídricos.
- 9. Realizar ações que promovam a conscientização dos aspectos ambientais na cadeia de valor, de forma a racionalizar o uso e o consumo de recursos naturais e minimizar a emissão de poluentes e de gases de efeito estufa.
- 10. Promover ações de engajamento e capacitação de seus colaboradores quanto aos aspectos ambientais.
- 11. Assegurar a integridade corporativa nas relações promovidas, atuando de acordo com as diretrizes estabelecidas em nossos códigos de conduta e programa de Compliance.
- 12. Adotar uma estratégia unificada que reduza ou compense as suas emissões de gases de efeito estufa (GEE).
- 13. Identificar os principais riscos e oportunidades das alterações climáticas para o negócio.
- 14. Implementar ações de gestão das emissões de gases de efeito estufa, mantendo um processo sistemático e contínuo e a busca de melhores práticas.

04 – POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

- 15. Promover a inovação tecnológica, pesquisa e desenvolvimento relativos às mudanças climáticas.
- 16. Atuar junto à cadeia de valor, buscando a redução de emissões de gases de efeito estufa.
- 17. Identificar e gerir os riscos e vulnerabilidades visando à adaptação às mudanças climáticas.
- 18. Internalizar, por meio de instrumentos econômicos, as externalidades associadas às emissões de GEE.
- 19. Buscar minimizar os impactos sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos no planejamento, implantação e operação dos empreendimentos.
- 20. Potencializar ações de conservação e recuperação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos nas regiões onde a DIJOR e/ou seus parceiros/fornecedores/clientes possam estar.
- 21. Alinhar os mecanismos de incentivo à conservação e recuperação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos aos compromissos empresariais socioambientais, gerando novas oportunidades de negócios.
- 22. Incentivar a cooperação entre as empresas para a elaboração de estudos, projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, que contribuam para a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.
- 23. Utilizar indicadores relacionados à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos no planejamento e na gestão ambiental dos empreendimentos.
- 24. Disseminar conhecimentos relacionados à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos no âmbito de suas atividades.
- 25. Buscar sensibilizar as partes interessadas quanto às suas responsabilidades com a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos.
- 26. Adotar, sempre que possível, critérios relativos à biodiversidade nos processos de contratação de fornecedores e controle dos contratos.
- 27. Promover a comunicação ambiental para os públicos de interesse internos e externos.
- 28. Adotar estratégias de comunicação ambiental que promovam interação, engajamento e processos participativos.

04 – POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

- 29. Embasar as ações de comunicação ambiental no conhecimento social, cultural, ambiental e econômico do contexto local.
- 30. Utilizar linguagem adequada ao público a que se destina.
- 31. Assegurar um canal permanente de diálogo ético e transparente para o atendimento das partes interessadas.
- 32. Manter a comunidade informada de seus direitos, bem como das políticas, etapas, normas e procedimentos inerentes aos empreendimentos.
- 33. Utilizar mecanismos para avaliar o conhecimento e o comprometimento do público interno em relação às questões ambientais.
- 34. Implantar programas de educação ambiental em seus empreendimentos, como estratégia de relacionamento qualificado com as partes interessadas.
- 35. Buscar integração interna e formalizada junto às outras áreas, programas e projetos afins da empresa e de outras instituições, públicas ou privadas.
- 36. Construir e gerir os programas de educação ambiental por meio de processo participativo.
- 37. Adotar sistemática de monitoramento e avaliação, a partir de indicadores socioambientais, de forma a garantir um processo contínuo de educação ambiental.
- 38. Reconhecer a especificidade dos direitos indígenas previstos na Constituição Federal de 1988 e, nos tratados internacionais, quanto ao que for internalizado pelo Direito Brasileiro, notadamente a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- 39. Interagir com as comunidades indígenas considerando seus processos de assimilação e resposta acerca dos efeitos dos cronogramas técnicos de projeto sobre os seus modos de vida.
- 40. Formular e implantar ações de educação e sensibilização para os colaboradores, gestores, parceiros e fornecedores visando promover a compreensão qualificada das comunidades indígenas em suas especificidades socioculturais e como público de interesse.
- 41. Realizar ações de comunicação com as comunidades indígenas considerando suas especificidades étnicas e de linguagem.
- 42. Estabelecer diálogo permanente com as comunidades indígenas que possuam interface com os empreendimentos, a fim de construir relações de confiança mútua.

04 – POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

- 43. Avaliar as potenciais interferências positivas e negativas em terras e comunidades indígenas nos processos de tomada de decisão dos projetos e empreendimento a fim de antecipar riscos, custos e oportunidades visando à valorização de seus resultados, marca e reputação.
- 44. Conceber alternativas locacionais e arranjos de projetos do setor em que opera de forma a propor, sempre que possível, a diminuição do deslocamento físico e dos impactos socioeconômicos sobre a população.
- 45. Promover um amplo processo de interação com os grupos sociais envolvidos com base nos princípios do diálogo, da participação social e da transparência.
- 46. Disponibilizar as informações sobre os projetos, seus impactos, medidas de compensação e reparação, critérios de avaliação, formas de indenização e direitos da população atingida aos envolvidos de forma permanente, transparente e acessível, por meio de canais adequados e de divulgação do projeto.
- 47. Promover a participação das diversas instâncias de representação formais ou informais indicadas pela própria população.
- 48. Definir em normas e procedimentos específicos o uso e a ocupação dos reservatórios e suas bordas buscando a padronização das respostas aos pedidos de informação e anuência.
- 49. Adotar as melhores práticas de gestão dos reservatórios, priorizando medidas de prevenção de passivos socio patrimoniais e ambientais.
- 50. Monitorar os riscos ambientais e operacionais decorrentes do uso de reservatórios e manter os planos de emergência atualizados.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

- A DIJOR, bem como seus colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes e terceiros devem fazer cumprir com as diretrizes pré-dispostas neste documento;
- Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

APROVA-SE E FAZ-SE NECESSÁRIO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONSTRUTORA DIJOR EIRELI Diogo Luiz Manso Pires.

DIRETOR